



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 05.001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS”.

O Secretário de Infraestrutura do Município de NOVO ORIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, considerando que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico, considerando que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos, tendo em vista que se faz necessária à alteração no termo de referência/projeto básico para melhor atendimento à supremacia do interesse público, **RESOLVE REVOGAR** o Concorrência, em conformidade com o Art. 49 da Lei 8666/93.

Não obstante, deve ficar ressaltado que, no caso em tela, a continuação do procedimento tornou-se inconveniente para a Administração. Desse modo, pelas razões já expostas e considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula 473 do STF, fica revogada a presente licitação.

NOVO ORIENTE (CE), 24 de agosto de 2022.

José Maury Coelho Oliveira
JOSÉ MAURY COELHO OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TORNA PÚBLICA, A REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº **05.001/2022**, MODALIDADE CONCORRÊNCIA, TENDO COMO OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS**.. NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI Nº 8.666/93. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "C."

NOVO ORIENTE (CE), 24 de agosto de 2022.

José Maury Coelho Oliveira
JOSÉ MAURY COELHO OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, CERTIFICA, QUE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO Nº **05.001/2022**, MODALIDADE CONCORRÊNCIA, TENDO COMO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS**., NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, FOI DEVIDAMENTE PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE.

NOVO ORIENTE (CE), 24 de agosto de 2022.

Jose Maury Coelho Oliveira
JOSÉ MAURY COELHO OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, TORNA PÚBLICA A REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº **05.001/2022**, MODALIDADE CONCORRÊNCIA, TENDO COMO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS**", NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI Nº 8.666/93. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "C.". NOVO ORIENTE-CE, 24 de agosto de 2022. **JOSÉ MAURY COELHO OLIVEIRA**- SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

Favor publicar este aviso para circular com data de 25/08/2022 nos seguintes meios:

- Diário do Grande Circulação (O Estado);
- Diário Oficial do Estado do Ceará;
- Diário Oficial da União - DOU;

FATURAR PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Publicar revogação - 05.001-2022.

1 mensagem

Prefeitura Novo Oriente <pmno.publicacoeslegais@gmail.com>

24 de agosto de 2022, 10:68

Para: objetiva@objetivace.com.br

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, TORNA PÚBLICA A REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05.001/2022, MODALIDADE CONCORRÊNCIA, TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI Nº 8.666/93. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "C.". NOVO ORIENTE-CE, 24 de agosto de 2022. JOSÉ MAURY COELHO OLIVEIRA- SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

Favor publicar este aviso para circular com data de 25/08/2022 nos seguintes meios:

- Diário do Grande Circulação (O Estado);
- Diário Oficial do Estado do Ceará;
- Diário Oficial da União – DOU;

FATURAR PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

distrital sobre determinadas matérias, cabendo ao governo federal normas gerais e aos estados normas específicas.

Uma das matérias tenta incluir na Constituição a possibilidade de a própria população apresentar PECs

Mesa Diretora está prevista no artigo 60, inciso III da Constituição Federal - para ser acatada e tramitar na Câmara, ela precisa ser proposta por metade mais uma das casas legislativas estaduais.

Uma das PECs estabelece a iniciativa popular para apresentação de proposta de emenda à Constituição Federal (PEC). Trata-se do texto de número 12/22, que acrescenta o inciso IV ao artigo 60 da Constituição Federal para estabelecer a iniciativa da população para apresentação de proposta de emenda à Constituição. Atualmente só é possível a apresentação de projetos de lei, ordinária ou complementar. Essa prerrogativa já existe na Constituição Estadual.

Sobre a proposta, o presidente da Assembleia, deputado Evandro Leitão (PDT), lembra que "o Parlamento é pilar fundamental de nossa democracia e sempre deverá representar os anseios do povo. Portanto, é indispensável o trabalho de todos nós, deputados e deputadas, no sentido de aproximar cada vez mais a população das ações legislativas." A participação popular, acrescenta ele "solidifica o caminho para que tenhamos uma sociedade mais justa, plural e igualitária." Já o projeto de resolução 11/22 trata da apresentação à Câmara dos Deputados de proposta de emenda à Constituição Federal visando alterar os art. 22 e 24 da Constituição

No 13/22, é alterado o inciso I, e suas alíneas "a" e "b", do art. 159 da Constituição Federal, para modificar a composição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e do Fundo de Participação dos Municípios.

A alteração proposta amplia a cesta de impostos cujo produto da arrecadação comporá o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e o Fundo de Participação dos Municípios, além de incluir o produto da arrecadação da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Atualmente é formada pelo imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados. A cesta passará a contar ainda com imposto sobre Operações Financeiras, Importação e Grandes

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga. O Presidente da Comissão de Licitação CPL da Prefeitura de Itaitinga, Edio de Ceará, torna público para cumprimento do art. 36, inciso V, da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações que a Comissão concluiu o julgamento da Proposta de Preços Tomada de Preços Nº 2022.09.002/TP, cujo objeto é Contratação de empresa para implantação e urbanização da Praça do Idoso de interesse da Secretaria do Meio Ambiente, no Município de Itaitinga/CE. As empresas: P(5) P/M&M Engenharia Ltda, apresentou um valor global de R\$148.850,94 (Centos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro centavos), constata-se que a planilha de preços apresentada está em conformidade com o edital, portanto sendo considerada Classificada. Em seguida, os preços foram lidos para a confecção do mapa comparativo de preços e conforme apurado, foi Declarada vencedora desta licitação a licitante P(5) P/M&M Engenharia Ltda, apresentou um valor global de R\$148.850,94 (Centos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro centavos). Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei Nº 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Itaitinga, Ceará, em 23 de Agosto de 2022. Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Rescisão Contratual Unilateral A Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE, torna público, as Rescisões Unilaterais dos Contratos Administrativos Nºs 2022.01.31.03/01, 2022.01.31.03/02, 2022.01.31.03/03, 2022.01.31.03/04, 2022.01.31.03/05, 2022.01.31.03/06, 2022.01.31.03/07, 2022.01.31.03/08, 2022.01.31.03/09, 2022.01.31.03/10, 2022.01.31.03/11, 2022.01.31.03/12, decorrentes da Ata de Registro de Preços Nº 2022.01.31.03/PERP, Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 2022.01.31.03/PERP celebrado entre as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaruana e a empresa Frigorífico Comércio de Alimentos, Serviços, Carnes e Frios - EIRELI, CNPJ/ME Nº 19.612.832/0001-97, com fundamento nos contratos supracitados "Cláusula Oitava - de Rescisão" e no disposto do Artigo 78, I, C/C e Artigo 79, I, da Lei Federal Nº 8.666/93. Jaguaruana/CE, 24 de Agosto de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Extrato de Revogação de Licitação. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Novo Oriente, torna pública a Revogação do Processo de Licitação Nº 05.001/2022, modalidade Concorrência, tendo como objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de modernização do Sistema de Iluminação Pública (IP) do Município de Novo Oriente/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, nos termos do Artigo 49 da Lei Nº 8.666/93. Fica aberto o Prazo Recursal previsto no Art. 109, inciso I, Alínea "C", Novo Oriente/CE, 24 de agosto de 2022. José Maurício Coelho Oliveira - Secretário de Infraestrutura.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso do Julgamento da Habilitação - Concorrência Pública Nº 28.04.01/2022-08. Objeto: contratação de empresa especializada na área de limpeza pública para execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares, coleta transporte de resíduos de varrição de vias e logradouros públicos, lixo público, volume, entulho e poda, varrição, capinação e pintura de meio fio do Município de Amontada. A Comissão de Licitação do Município de Amontada torna público o resultado da documentação de habilitação, sendo observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que as empresas que atenderem a todas as exigências editalícias, portanto habilitadas, foram as seguintes: Construtora Suassuna e Martins Ltda, CNPJ Nº 04.441.785/0001-99; Farías, Magalhães, Serviços e Construção Ltda, CNPJ Nº 07.794.738/0001-17; Eco Nordeste Serviços e Soluções Ambientais Ltda, CNPJ Nº 03.602.664/0001-03; Limpac, Construção e Serviços Ltda, CNPJ Nº 07.270.402/0001-55; Milenium Serviços EIRELI, CNPJ Nº 11.952.190/0001-65; Construtora Nova Hidrolândia EIRELI, CNPJ Nº 22.675.190/0001-80; Urbana Limpeza e Manutenção Viária EIRELI, CNPJ Nº 13.259.179/0001-48; Oliver Serviços e Locações LTDA-ME, CNPJ Nº 09.486.42/0001-64; GT Locações de Veículos e Serviços EIRELI, CNPJ Nº 13.430.619/0001-08; Nova Construções e Incorporações e Locações EIRELI, CNPJ Nº 03.565.704/0001-08. Enquanto que as empresas seguintes foram inabilitadas: F Airton Victor ME, CNPJ Nº 97.553.390/0001-69 - não comprovou os alendamentos aos itens 4.2.2, 4.2.3, 4.3 e 4.3.9, além disso os seguintes documentos vencidos para o processo: 4.2.3, 4.3, 4.3.9, 4.3.9.1, 4.3.9.2, 4.3.9.3, 4.3.9.4, 4.3.9.5, 4.3.9.6, 4.3.9.7, 4.3.9.8, 4.3.9.9, 4.3.9.10, 4.3.9.11, 4.3.9.12, 4.3.9.13, 4.3.9.14, 4.3.9.15, 4.3.9.16, 4.3.9.17, 4.3.9.18, 4.3.9.19, 4.3.9.20, 4.3.9.21, 4.3.9.22, 4.3.9.23, 4.3.9.24, 4.3.9.25, 4.3.9.26, 4.3.9.27, 4.3.9.28, 4.3.9.29, 4.3.9.30, 4.3.9.31, 4.3.9.32, 4.3.9.33, 4.3.9.34, 4.3.9.35, 4.3.9.36, 4.3.9.37, 4.3.9.38, 4.3.9.39, 4.3.9.40, 4.3.9.41, 4.3.9.42, 4.3.9.43, 4.3.9.44, 4.3.9.45, 4.3.9.46, 4.3.9.47, 4.3.9.48, 4.3.9.49, 4.3.9.50, 4.3.9.51, 4.3.9.52, 4.3.9.53, 4.3.9.54, 4.3.9.55, 4.3.9.56, 4.3.9.57, 4.3.9.58, 4.3.9.59, 4.3.9.60, 4.3.9.61, 4.3.9.62, 4.3.9.63, 4.3.9.64, 4.3.9.65, 4.3.9.66, 4.3.9.67, 4.3.9.68, 4.3.9.69, 4.3.9.70, 4.3.9.71, 4.3.9.72, 4.3.9.73, 4.3.9.74, 4.3.9.75, 4.3.9.76, 4.3.9.77, 4.3.9.78, 4.3.9.79, 4.3.9.80, 4.3.9.81, 4.3.9.82, 4.3.9.83, 4.3.9.84, 4.3.9.85, 4.3.9.86, 4.3.9.87, 4.3.9.88, 4.3.9.89, 4.3.9.90, 4.3.9.91, 4.3.9.92, 4.3.9.93, 4.3.9.94, 4.3.9.95, 4.3.9.96, 4.3.9.97, 4.3.9.98, 4.3.9.99, 4.3.9.100. Não apresentou apenas o certificado de regularidade; IBAMA (4.3.8), apresentou apenas o certificado de regularidade; INSS (4.3.9); apresentou apenas o certificado de regularidade, além de não atender ao quantitativo das parcelas de maior relevância (4.2.2.1); L&L Serviços EIRELI-EPP, CNPJ Nº 13.370.874/0001-62 - não apresentou inscrição do IBAMA (4.3.8); apresentou apenas o certificado de regularidade, além de não atender ao quantitativo das parcelas de maior relevância (4.2.2.1); TFA Empreendimentos EIRELI, CNPJ Nº 23.287.76/0001-22 - não atendeu ao quantitativo das parcelas de maior relevância (4.2.2.1); além de apresentar garantia da proposta valor inferior ao exigido (2º adendo); RPC Locações e Construções EIRELI, CNPJ Nº 05.610.532/0001-64 - apresentou 4.3.9 vencido para o processo. Fica desclassificada a data da Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas de Preços, para o dia 13 de setembro de 2022, às 09:00h, na Sede CPL de Amontada, salvo em caso de Recurso Apresentado. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar a partir da data da publicação do resultado da habilitação, conforme reza o Art. 109, I, "a", da Lei Nº 8.666/93. Amontada-CE, 18 de agosto de 2022. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL de Amontada/CE.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itapagé - Termo de Anulação - Tomada de Preços Nº 2022.08.09.01CMI. O Presidente da Câmara Municipal de Itapagé/CE, no uso de suas

paba, por entenderem que não será com promessas demagógicas que a questão será solucionada. Quando o imperador D.Pedro II deu ao Piauí o Rio Parnaíba com o seu delta maravilhoso e as terras litôranças de Luis Correia que pertenciam ao Ceará, o autoritarismo do império era decisivo incontável. Hoje isso não mais acontece. Os 500 mil votos daquela região estão sendo transformados em moeda de troca para quem apresentar a melhor proposta que garanta a permanência em segurança, de todos ali residentes, inclusive os gatos e cachorros da Serra e do seu entorno, com municípios que dependem economicamente do que representa a Ibiapaba.

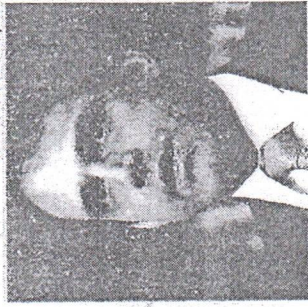


FOTO DIVULGAÇÃO

Problemas da FAEC

Afirma o deputado Salmito Filho com a consciência de quem tem estudado o assunto, que são enormes e graves os problemas enfrentados pela FAEC para solucionar as dificuldades dos nossos pecuaristas para exportar carne bovina.

E tudo em consequência dos criadores cearenses não conseguirem erradicar, ou pelo menos reduzir, a incidência da febre aftosa nos nossos rebanhos sem ajuda federal.

Domínio paulista

A programação dos debates à presidência da República, confirma o que era do conhecimento geral. São Paulo é o coração político do país. Ali, serão realizados cinco dos seis debates, de nada adiantando o empenho de Curitiba, Belo Horizonte e Salvador para que um desses eventos fosse realizado fora do paulistério.



Surdez de Bolsonaro

Arthur Lira ao ser indagado por que não alerta o seu amigo Bolsonaro a observar uma linguagem menos desembastada contra a democracia e o sistema eleitoral, não se fez de rogado. "Ja falei disso, adverti sobre os riscos dessas atitudes contra as quais eu sempre fui contra. Mas, ele ignora advertências".

Ótimo nome

A deputada Érika Amorim (PSD), aceitou o desafio de enfrentar Camilo Santana. Sabe que não derrotará o ex-governador, mas fara a sua parte para executar



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Extrato de Revogação de Licitação. A Secretaria de Infraestrutura, do Município de Novo Oriente, torna pública a Revogação do **Processo de Licitação Nº 05.001/2022**, modalidade Concorrência, tendo como objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de modernização do Sistema de Iluminação Pública (IP) do Município de Novo Oriente/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, nos termos do Artigo 49 da Lei Nº 8.666/93. Fica aberto o Prazo Recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea “C”. **Novo Oriente-CE, 24 de agosto de 2022. José Maury Coelho Oliveira – Secretário de Infraestrutura.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Infraestrutura, torna público o Extrato do Instrumento do Contrato nº IN-TP005/22, resultante da Tomada de Preço Nº IN-TP005/22, cujo objeto é a execução dos serviços de construção de passagens molhada em diversas localidades do Município de Independência/CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: M A Feitosa de Sousa LTDA. Valor Global: R\$ 662.416,25 (seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 90 (noventa) dias. Assina pela Contratante: José Rogério Bezerra Pacífico. Assina pela Contratada: Marcos Antônio Feitosa de Sousa. **Independência-Ce. 23 de Agosto de 2022.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico nº 2022.04.27.1. Partes: o Município de Lavras da Mangabeira, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa RJ Informática LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e kits de livros infanto juvenil, destinados ao atendimento das Escolas Municipais, mediante “O Pacto da Aprendizagem” celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Lavras da Mangabeira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 106.779,00 (cento e seis mil setecentos e setenta e nove reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Georgia Macedo Gonçalves e Reyny Bilk.

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico nº 2022.04.27.1. Partes: o Município de Lavras da Mangabeira, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa Inovamax Teleinformática LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e kits de livros infanto juvenil, destinados ao atendimento das Escolas Municipais, mediante “O Pacto da Aprendizagem” celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Lavras da Mangabeira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Georgia Macedo Gonçalves e Bruna Carvalho.

*** ** *

